



367

**PROCESSO Nº 8.444/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.794.085/0001-50**, com sede Rua Imaculada Conceição, 1128, Sumidouro, Ubatuba/SP – C.E.P. 11.680-000, neste ato representado por **José Flávio Mendes Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 28.500,00 - (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	UND	<p align="center">MAQUINA DE LAVAR ROUPAS – DOMÉSTICA</p> MÁQUINA DE LAVAR: MÍN 15KG COR: BRANCO MATERIAL DO GABINETE: AÇO ZINCADO MATERIAL DO CESTO: INOX MATERIAL DA TAMP: VIDRO CAPACIDADE: MÍN 15 KG (ROUPA SECA) TIPO DE LAVADORA: AUTOMÁTICA FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ABERTURA DA TAMP: SUPERIOR LARGURA: APROX. 66,5 CM ALTURA: APROX. 106,8 CM COMPRIMENTO: APROX. 73 CM PESO: APROX. 44,9 KG VOLTAGEM: 110 V OU 220 V POTÊNCIA: MÍN. 550 W CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: MÁX. 0,024 KWH/CICLO/KG	BRASTEMP	R\$ 2.375,00	R\$ 28.500,00

22

DS/LIC/ CAB



Handwritten signature



268

		<p>BAIXO CONSUMO DE ÁGUA: CLASSE A CONSUMO APROX. DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG PROGRAMAS DE LAVAGEM: 7 (RÁPIDO, ROUPAS ÍNTIMAS, DIA A DIA, TIRA ODORES, SUJEIRA PESADA, CAMA E BANHO, EDREDON ESPECIAL) NÍVEL DE ÁGUA: MÍN. 4 (EXTRA-BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO) ENXÁGUE: MÍN 3 CENTRIFUGAÇÃO: MÍN. 750 RPM TIPO DE ÁGUA: ENTRADA FRIA. SEM AUTO AQUECIMENTO. DISPENSER: GAVETA TIPO DO PAINEL: ELETRÔNICO MOLHO: SIM LAVA EDREDONS: SIM ELIMINAÇÃO DE FIAPOS: FILTRO PEGA FIAPOS PÉS: SIM SELEÇÃO DE TIPO E COR DE ROUPA: SIM GARANTIA: 12 MESES MATERIAL DO CESTO: INOX</p>			
VALOR GLOBAL:					R\$ 28.500,00

02 – COMPROMISSÁRIA COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.488.409/0001-97, com sede Rua Constantino de Souza, 647, Campo Belo, São Paulo/SP – C.E.P. 04.605-001, neste ato representado por **Miguel Garde Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.662.469-7, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 19.800,00 - (Dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	12,00	UND	<p>MAQUINA DE SECAR ROUPAS - DOMÉSTICA SECADORA PISO: MÍN 10 KG COR: BRANCO PESO LÍQUIDO: APROX. 40,5 KG LARGURA: APROX.60,6 CM PROFUNDIDADE: APROX. 59 CM ALTURA: MÍN 81,2 / MÁX 82,2 (COM PÉ) CM TIPO: PISO FILTRO: SIM GARANTIA: 12 MESES TEMPERATURAS: NORMAL (60°C), DELICADA (45°C) CICLOS DE SECAGEM: MÍN. 6 PROGRAMAS DE SECAGEM: MÍN.12 TIMER: SIM LUZ INDICATIVA DE LIMPEZA DO FILTRO: SIM DISPLAY/PAINEL: MECÂNICO TRAVA DE SEGURANÇA: SIM PORTA REVERSÍVEL: SIM CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: MÁX. 4,8 KW/H ABERTURA DA TAMPA FRONTAL ANTI-RUGAS: SIM PÉS NIVELADORES: SIM TEMPERATURA MÁXIMA: 60 °C CAPACIDADE TOTAL: APROX. 10 KG PROGRAMA CERTO: SIM TECNOLOGIA PASSE FÁCIL: SIM SUPERCARGA: SIM CICLO DESODORIZADOR: SIM CICLO PARA ROUPAS DELICADAS: SIM</p>	BRASTEMP	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

5

Handwritten signature



369

POTÊNCIA: MÍN. 2000 W

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00

03 – COMPROMISSÁRIA LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.868.692/0001-40, com sede na Rua Opala, 38-A, Recreio Campestre Joia, Indaiatuba/SP – C.E.P. 13.347-090, neste ato representado por **Jessé Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.313.168, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ R\$ 353.040,00 - (Trezentos e cinquenta e três mil e quarenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	6,00	UND	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - INDUSTRIAL LAVADORA EXTRATORA FRONTAL COMPUTADORIZADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA LAVAGEM, ENXÁGÜES, PRÉ-CENTRIFUGAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO DE ROUPAS EM GERAL; ESTRUTURA E GABINETE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM PAINEL FRONTAL E CARENAGEM EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CORPO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CESTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 PERFURADO SIMETRICAMENTE COM FUROS DE APROX. 8 MM ESTAMPADOS E REPUXADOS PARA FORA COMPOSTO DE TRÊS BATEDEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA FRONTAL E FECHO ESPECIAL EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRANDE ABERTURA PARA FACILITAR A CARGA E DESCARGA DE ROUPAS, COM VEDAÇÃO DE BORRACHA ESPECIAL E VISOR DE VIDRO PARA OBSERVAÇÕES; COM MECANISMO SOBRE EIXO DE AÇO SAE 1020 TORNEADO COM TRATAMENTO EM CROMO DURO, APOIADO EM MANCAL DE FERRO FUNDIDO FIXADOS COM PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL E ROLAMENTOS BLINDADOS VEDADOS COM RETENTORES ESPECIAIS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V COM CHAPA PROTETORA EM AÇO CARBONO; CENTRÍFUGA CONJUGADA DENTRO DO MESMO CESTO COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO; FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO (LAVAGEM/ENXÁGÜE/PRÉ-</p>	WASH LAV	R\$ 24.940,00	R\$ 149.640,00





370

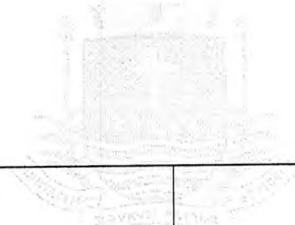
CENTRIFUGAÇÃO/CENTRIFUGAÇÃO);
EQUIPAMENTO COM CORPO EXTERNO
SUSPENSO POR MOLAS E
AMORTECEDORES, EVITANDO VIBRAÇÕES
PARA O SOLO E COM SISTEMA DE
BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO DA ROUPA
COM PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSIVA A
BASE DE EPÓXI.
FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO
CONTROLADO POR SISTEMA
COMPUTADORIZADO (CLP);
CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL
(CLP) COM AS SEGUINTE FUNÇÕES:
PROGRAMADOR ESPECIAL PARA
DIFERENTES PROCESSOS DE LAVAGEM;
PROGRAMADO PARA ATÉ 5 DOSADORES
ELETRÔNICOS;
CONTROLE ELETRÔNICO DA REVERSÃO DO
CESTO;
CONTROLE AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE
LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO DA ROUPA E
CENTRIFUGAÇÃO;
CONTROLE AUTOMÁTICO COM
ACIONAMENTO ELÉTRICO DA VÁLVULA
PARA ENTRADA, D'ÁGUA
CONTROLE AUTOMÁTICO COM
ACIONAMENTO ELÉTRICO DA VÁLVULA
PARA SAÍDA, D'ÁGUA
CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL D'ÁGUA
(BAIXO/MÉDIO/ALTO);
TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO
ELÉTRICO P/ CONTROLE DA PORTA COM
IMPEDIMENTO DA ABERTURA DURANTE AS
OPERAÇÕES DOS PROCESSOS SENDO
PERMITIDO A ABERTURA APENAS COM
CESTO PARADO;
ACIONAMENTO DE CAMPAINHA COM SINAIS
SONOROS E LUMINOSOS PARA INDICAR
FINAIS DOS PROCESSOS/ABERTURA E
FECHAMENTO DA PORTA;
CONTROLES AUTOMÁTICOS DE TEMPO DOS
PROCESSOS
(LAVAGEM/ENXÁGUE/CENTRIFUGAÇÃO);
LÂMPADAS SINALIZADORAS QUE INDICAM
AS MUDANÇAS DE OPERAÇÃO
(LAVAGEM/PRÉ-
CENTRIFUGAÇÃO/CENTRIFUGAÇÃO)
SABONETEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI
304) PARA PRODUTOS QUÍMICOS COM
ENTRADA PARA ATÉ 5 DOSADORES
ELETRÔNICOS;
EQUIPADA COM UM ÚNICO MOTOR
ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO,
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME
PORTARIA MME 553, ACIONADO POR
INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA OS
PROCESSOS DE LAVAGEM, PRÉ-
CENTRIFUGAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO;
SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO
PERMITE O FUNCIONAMENTO DO
EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES
INCORRETAS E FORA DOS LIMITES
OPERACIONAIS, CONFORME NR 12
(SEGURANÇA DO TRABALHO) E ABNT NBR
11758/2008;
BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM
DESLIGAMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO
LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO
EQUIPAMENTO E SENSORES ESPECIAIS

v

v

v





321

			<p>COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONFORME CATEGORIA 4; PAINEL FRONTAL DE COMANDO ELÉTRICO (24 V) COM CONTADORES MAGNÉTICOS E CHAVES BLINDADAS; PINTURA ESPECIAL A BASE DE EPÓXI. PODERÁ SER EXIGIDO VISTORIA AO EQUIPAMENTOS OFERTADO. DECLARAR QUE TEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. GARANTIA DE: 12 MESES DADOS TÉCNICOS CAPACIDADE: MÍN 20 KG VOLUME: APROX. 200 DM3 VOLTAGEM: 220/MONO/ TRIFÁSICO</p>			
4	15,00	UND	<p>MÁQUINA DE SECAR ROUPAS - INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SECADOR TIPO ROTATIVO FRONTAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO METÁLICA COM GABINETE TIPO MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO (SAE 1020); CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PERFURADO SIMETRICAMENTE COM FUROS DE APROX. 8 MM ESTAMPADOS E REPUXADOS PARA FORA, COMPOSTO DE QUATRO BATEDEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM REBARBAS E ARESTAS; ESTRUTURA E CARCAÇA INTERNA EM AÇO (SAE 1020), EM PAREDES DUPLAS, REVESTIDO COM ISOLANTE TÉRMICO, PARA EVITAR A PERDA DE CALOR; EIXO DE AÇO MONTADO EM DUPLOS MANCAIS TRASEIRO COM ROLAMENTOS ESPECIAIS; TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM (V); PORTA COM ARMAÇÃO E AMPLO VISOR DE VIDRO TEMPERADO; AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E ALETAS DE ALUMÍNIO; CIRCULAÇÃO DE AR COM POSSANTE EXAUSTOR ELÉTRICO; SISTEMA DE TIMER, TERMÔMETRO E TERMOSTATO ELETRÔNICO E DIGITAL PARA CONTROLE DE OPERAÇÕES; GAVETA E FILTRO PARA LIMPEZA DE FÁCIL ACESSO PARA INSPEÇÃO DIÁRIA; CHAVE DE COMANDO GERAL BLINDADO; ACIONAMENTO FEITO POR MOTORES ELÉTRICOS INDEPENDENTES (CESTO/EXAUSTOR) DE ALTO RENDIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PORTARIA MME 553; VISOR E PAINEL DE COMANDOS FRONTAIS COM BOTÕES E LÂMPADAS SINALIZADORES (LIGADO/DESLIGADO); ALARME ÁUDIO-VISUAL NO FINAL DA OPERAÇÃO; MICRO-SWTY NA PORTA COM PARADA AUTOMÁTICA DO CESTO INTERNO E CONTINUIDADE DE FUNCIONAMENTO DO</p>	WASH LAV	R\$ 13.560,00	R\$ 203.400,00

2

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





372

SISTEMA DE EXAUSTÃO;
 RELE TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA;
 SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERACIONAIS, CONFORME NR 12 (SEGURANÇA DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008;
 TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM AS PORTAS ABERTAS;
 PAINEL FRONTAL DE COMANDO ELÉTRICO (24 V) COM CONTADORES MAGNÉTICOS E CHAVES BLINDADAS;
 BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM DESLIGAMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO;
 PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSIVA A BASE DE EPÓXI.
 PODERÁ SER EXIGIDO VISTORIA AO EQUIPAMENTOS OFERTADO.
 DECLARAR QUE TEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO.
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
 GARANTIA DE 12 MESES
DADOS TÉCNICOS
 CAPACIDADE: MÍN. 20KG
 VOLTAGEM: 220/MONO/ TRIFÁSICO
 AQUECIMENTO: ELÉTRICO
 VOLUME: APROX. 550 DM3
 VOLTAGEM PAINEL: MÍN 24 V

VALOR GLOBAL: R\$ 353.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de preço de máquina de lavar e secadora de roupas para atender diversas unidades de Creche em funcionamento e ainda equipar unidades que serão abertas, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;





378

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

DS/LIC/ CAB

UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



374

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 401.340,00 (Quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- **Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;**



- A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- A COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA


378

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

03 OUT 2019


DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


A. C. F. FERNAINE COMERCIO & SERVIÇO LTDA
COMPROMISSÁRIA


COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP
COMPROMISSÁRIA


LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA
LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
COMPROMISSÁRIA



DS/LIC/ CABO

